



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 500, quarta-feira, 20 de julho de 2016

DECRETO Nº 27.245, de 20 de julho de 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.265, de 15 de julho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, para reestabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.122.0002.2.1355	Despesas com pessoal - HMSJ	0.2.38	685	3.1.90	6.000.000,00
TOTAL							6.000.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação financeiro do exercício vigente, conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/07/2016, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0325953** e o código CRC **3F412535**.

DECRETO Nº 27.246, de 20 de julho de 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.262, de 15 de julho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.638.275,31 (dezoito milhões, seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, na seguinte classificação funcional programática:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de aplicação	Valor R\$
7.001	Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA	15.452.0014.2.1044	Iluminação pública - COSIP-SEINFRA	0.3.08	3.3.90	18.638.275,31
TOTAL						18.638.275,31

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo 14 da citada Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/07/2016, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0325975** e o código CRC **C08E4217**.

DECRETO Nº 27.247, de 20 julho de 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.264, de 15 de julho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0014.2.1043	Zeladoria Pública-SEINFRA	0.1.00	574	3.3.90	3.200.000,00
TOTAL							3.200.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.122.0001.2.1040	Processos Administrativos - SEINFRA	0.1.00	537	3.3.90	1.700.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0014.2.1042	Artefatos de Concreto - SEINFRA	0.1.00	572	3.3.90	1.500.000,00
TOTAL							3.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/07/2016, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0325983** e o código CRC **04D337D4**.

DECRETO Nº 27.248, de 20 de julho de 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.263, de 15 de julho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 228.609,28 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e nove reais e vinte e oito centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP, na seguinte classificação funcional programática:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de aplicação	Valor R\$
4.001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	04.122.0001.2.1292	Aquisição de bens moveis e imoveis - SAP	0.3.89	4.4.90	228.609,28
					Total	228.609,28

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo 14 da citada Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/07/2016, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0326012** e o código CRC **E40B4976**.

DECRETO Nº 27.249, de 20 de julho de 2016

ALTERA O ITEM 2, DA LETRA "H", DO INCISO I, E O ITEM 2, DA LETRA "L", DO INCISO II, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 23.993, DE 02 DE MARÇO DE 2015, QUE NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, PARA O EXERCÍCIO 2015/2017.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o item 2, da letra "h", do inciso I, e o item 2, da letra "l", do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 23.993, de 02 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I - (...)

h) (...)

2. Suplente: Cristian Ricardo dos Santos (NR)

II - (...)

l) (...)

2. Suplente: Celso Zimath (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 20/07/2016, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0326047** e o código CRC **2CD8EFEA**.

DECRETO Nº 27.250, de 20 de julho de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, a partir de 20 de julho de 2016:

- Alexandre Fidelis, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/07/2016, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0326919** e o código CRC **5590608B**.

DECRETO Nº 27.252, de 18 de julho de 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão de Análise de Projetos - CAP, do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº [5.372](#), de 16 de dezembro de 2005, que institui o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC e com o Decreto nº [12.839](#), de 17 de março de 2006, que regulamenta o referido Sistema,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Análise de Projetos - CAP, do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, os seguintes membros, de comprovada idoneidade e reconhecida notoriedade na área cultural:

I - Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth - Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville - Presidente nato;

II – Evandro Censi - Fundação Cultural de Joinville;

III - Deivison Maicon Garcia - Fundação Cultural de Joinville;

IV – Anne Elise Rosa Soto - Fundação Cultural de Joinville;

V – Jeferson Correa - Fundação Cultural de Joinville;

AJOTE;

VI – Marcelo Octavio Negreiros de Mello – Associação Joinvilense de Teatro -

VII – Ana Simões – Associação das Letras;

UNIVILLE;

VIII - João Eduardo Chagas Sobral - Universidade da Região de Joinville -

IX - Ananias Alves de Almeida – Associação de Músicos de Joinville - AMUJ;

X - Margit Olsen - Instituto Escola Teatro Bolshoi no Brasil.

Art. 2º Os membros da Comissão de Análise de Projetos - CAP, com exceção de seu presidente nato, terão mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos para mais um período, respeitando-se a manutenção de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do exercício anterior.

Art. 3º Os membros da CAP, com exceção dos membros servidores públicos, terão direito ao recebimento, a cada reunião a que comparecerem, de um jetom, no valor de 1/2 (meia) Unidade Padrão Municipal - UPM.

Parágrafo único. A participação dos servidores públicos nas comissões de que trata o "caput" deste artigo será considerada de relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2016.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/07/2016, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0327134** e o código CRC **A680BB1D**.

DECRETO Nº 27.253, de 20 de julho de 2016.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, e art. 33, §2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/2008, e a Lei nº 4.076/1999, e

Considerando que foi concedida aposentadoria, por tempo de contribuição da servidora Rita de Oliveira Silva Froes, matrícula nº 18.252, a partir de 01 de julho de 2016, por meio do Decreto nº 27.139, de 04 de julho de 2016,

EXONERA, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 30 de junho de 2016:

- Rita de Oliveira Silva Froes, do o cargo de Diretor Executivo.

NOMEIA, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 01 de julho de 2016:

- Rita de Oliveira Silva Froes, para o cargo de Diretor Executivo

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/07/2016, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0327209** e o código CRC **5242D8AD**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP**PORTARIA Nº 108/2016/SMS*****Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais para a Gerência da Atenção Básica***

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE,

ART. 1º - Autorizar, Douglas Calheiros Machado, matrícula 18.576, Gerente da Unidade de Atenção Básica, CNH 01858732541, para a condução de veículos oficiais (planilha anexa, doc. 0321677), e com fundamento na solicitação do Memorando SEI Nº 0321677/2016 - SES.UAB.

ART. 2º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de julho de 2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**,
Secretário (a), em 19/07/2016, às 17:31, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0324034** e o
código CRC **6D19C8B2**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA Nº 049/2016 – GABP - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização do Contrato nº 015/2016

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 15, incisos III e XVII, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato de Concessão nº 015/2016, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **Valdir Loos ME**, CNPJ nº 23.026.516/0001-00, originado da Concorrência nº 050/2015, que tem por objeto a outorga de concessão para execução de serviços públicos de recolhimento por guincho, depósito e guarda de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração às normas de trânsito no município de Joinville.

A comissão fica assim constituída:

Atanir Antunes, matrícula 45412 ,

Claudio Martin Netto, matrícula 451,

Eduardo Bartniak Filho, matrícula 470,

Marcelo Danner, matrícula 421,

Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45556 .

Art. 2º - O mandato desta comissão inicia-se na data de assinatura do referido contrato e encerra-se no término do período de vigência do mesmo.

Joinville, 20 de julho de 2016.

César Roberto Nedochetko

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/07/2016, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0326274** e o código CRC **0DDA76A7**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 199/2016

Concede licença à gestante.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

C o n c e d e r, em conformidade com o art. 124, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença à gestante”, a servidora Juliana Hinghaus Takahashi de 19 de julho de 2016 a 14 de janeiro de 2017.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 19 de julho de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 20/07/2016, às 16:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0327287** e o código CRC **F5BEBB4B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 198/2016

Exonera servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 18 de julho de 2016,

- Alexandre Fidelis, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Dorval Pretti – PCdoB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 19 de julho de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 20/07/2016, às 16:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0327286** e o código CRC **037D276D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA N° 1424/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato 114/2016 – SOUZA TONELLI SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA. ME.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **SOUZA TONELLI SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA. ME.**

CONTRATO N°: 114/2016

PROCESSO N°: DL 096/2016

OBJETO: Execução de serviços de impermeabilização de terraços da ETA Cubatão, da Companhia

Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Amorim MATRÍCULA Nº: 0448

FISCAL TITULAR: Juliano Rodrigo Sdrigotti MATRÍCULA Nº: 0820

FISCAL SUPLENTE: Vinicius Voltolini MATRÍCULA Nº: 0618

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19/07/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 20/07/2016, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0327327** e o código CRC **87CA1073**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1394/2016

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 103/2016 - EVOLUTEC TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa: **EVOLUTEC TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.**

CONTRATO Nº: 103/2016

PROCESSO Nº: PE 074 /2016

OBJETO: Aquisição de equipamento conversor de vazão para medidor eletromagnético carretel Krohne.

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Bruno Borges Gentil MATRÍCULA Nº: 0589

FISCAL TITULAR: Rivanildo Pessoa Geremias MATRÍCULA Nº: 0621

FISCAL SUPLENTE: Jean Tragibo de Campos MATRÍCULA Nº: 0659

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 20/07/2016.

JALMEI DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 20/07/2016, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0327311** e o código CRC **44E45397**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1422/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **121/2016 – SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.**

CONTRATO Nº: 121/2016

PROCESSO Nº: IL 097/2016

OBJETO: Execução de serviços de manutenção em 02 (dois) aeradores submersíveis de esgoto modelo XTA 302 GX PE 90/4.

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Arnaldo Farto Cavassani MATRÍCULA Nº: 0332

FISCAL TITULAR: Ricardo Becker MATRÍCULA Nº: 0488

FISCAL SUPLENTE: Ademar Exterckotter Junior MATRÍCULA Nº: 0728

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19/07/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 20/07/2016, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0327307** e o código CRC **B46FFE2E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1421/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **120/2016 – TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA.**

CONTRATO Nº: 120/2016

PROCESSO Nº: IL 100/2016

OBJETO: Abastecimento dos cartões magnéticos e aquisição de cartões retornáveis de vale-transporte para os empregados da CONTRATANTE residentes na região norte de Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Carlos Henrique Pedro MATRÍCULA Nº: 0404

FISCAL TITULAR: Helena Carolina Gomes MATRÍCULA Nº: 0785

FISCAL SUPLENTE: Fabiana Gisele Veiga MATRÍCULA Nº: 0849

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19/07/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 20/07/2016, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0327306** e o código CRC **F11566C8**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1420/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **112/2016 – SONDEQ INDÚSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **SONDEQ INDÚSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

CONTRATO Nº: 112/2016

PROCESSO Nº: PE 077/2016

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2016 OBJETO: Aquisição de equipamento de filmagem interna de tubulações de esgoto, para diagnóstico estrutural para a Companhia Águas de Joinville.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Alberto Amorim MATRÍCULA Nº: 0448

FISCAL TITULAR: Vinícius Voltolini MATRÍCULA Nº: 0618

FISCAL SUPLENTE: Samira Giovanella Pereira MATRÍCULA Nº: 0643

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19/07/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, Usuário **Externo**, em 20/07/2016, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0327293** e o código CRC **F968F984**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1419/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **116/2016 – CENTRAL DOS UNIFORMES LTDA ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **CENTRAL DOS UNIFORMES LTDA ME.**

CONTRATO Nº: 116/2016

PROCESSO Nº: PP 080/2016

OBJETO: Aquisição de vestuário e uniformes, para a Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Vilson Rieck MATRÍCULA Nº: 0591

FISCAL TITULAR: Mário Jesus de Souza MATRÍCULA Nº: 0315

FISCAL SUPLENTE: Edson da Silva MATRÍCULA Nº: 0656

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19/07/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, Usuário **Externo**, em 20/07/2016, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0327290** e o código CRC **2370656E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1418/2016

Instituir a cobrança pelo fornecimento de cópias reprográficas de documentos de processos licitatórios instaurados no âmbito da Companhia Águas de Joinville a cidadãos ou licitantes, mediante requerimento prévio formal dos interessados.

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a qual regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, em consonância com o disposto no art. 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Portaria nº 01, de 10 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal da Fazenda, a qual prevê o recolhimento de taxas para o fornecimento de cópias de editais de licitação, resolve:

Art. 1º Instituir a cobrança pelo fornecimento de cópias reprográficas de documentos de processos licitatórios instaurados no âmbito da Companhia Águas de Joinville a cidadãos ou licitantes, mediante requerimento prévio formal dos interessados, conforme disposto abaixo:

1. Cópia do tipo “xerox”: R\$ 0,71 (setenta e um centavos), por folha;
2. Cópia do tipo “heliográfica” (plotagens de projetos, mapas, etc.): R\$ 39,50 (trinta e nove Reais e cinquenta centavos), por m² (metro quadrado).

Art. 2º A apuração e cobrança dos valores se darão através da emissão e entrega de Documento de Cobrança de Valor pelo Fornecimento de Cópias de Documentos ao solicitante, que fará o pagamento através de depósito bancário identificado ou transferência bancária.

Art. 3º Os valores dispostos no art. 1º serão atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), índice previsto no art. 2º do Decreto Municipal nº 23.582, de 19/12/2014. A data-base do reajustamento será sempre a do mês de junho, considerando a variação acumulada do IPCA nos 12 meses anteriores (junho do ano anterior a maio do ano corrente do reajuste).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 15 de julho de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 20/07/2016, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0325601** e o código CRC **E90ECFD6**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0324572/2016 - SES.UVS

Joinville, 19 de julho de 2016.

Vigilância Sanitária e Ambiental

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o estabelecimento de beleza, representado pela senhora Bibiana da Silva Burg, CPF 056.397.259-90, situada na rua Seis de Janeiro, 480 - Paranaguamirim, Joinville / SC, da lavratura do auto de infração nº 1386 de 24/06/2016, O autuado foi enquadrado e infracionado nos Arts. 5º, 51, 61 incisos XXX, 72 e seu § único da Lei Complementar Municipal 07/93 c/c art. 10 da Instrução Normativa 0074/DIVS/13, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento no ato da vistoria as seguintes irregularidades: não mantinha em seu estabelecimento e a disposição de seus clientes, nenhum instrumental de manicure e pedicure, que tenham sido submetidos ao processo de esterilização validado pelo Ministério da Saúde e ANVISA, para prestação do serviço oferecido. Instrumentais estes denominados de alicates e espátulas, que estavam armazenados de forma inadequada, sem embalagens e rotulagem contendo data de esterilização e prazo de validade, na área de atendimento da profissional que executava o referido serviço. O método de esterilização utilizado era feito através do equipamento denominado estufa, o que não é mais permitido pela legislação em vigor. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Coordenadora do Serviço de Vigilância Sanitária e Ambiental
R. Do Príncipe, 330 – Centro – Joinville – SC



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali**,
Coordenador (a), em 19/07/2016, às 17:26, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0324572** e o
código CRC **6D30BFF9**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI N° 0324430/2016 - SES.UVS

Joinville, 19 de julho de 2016.

Vigilância Sanitária e Ambiental

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o estabelecimento de beleza, representado pela senhora Elaine Cidral da Costa Pasquali, CPF 052.681.489-66, situada a rua Papa João XXIII, 228 - Iriú, Joinville / SC, da lavratura do auto de infração nº 1404 de 24/06/2016, O autuado foi enquadrado e infracionado nos Arts. 5º, 51, 61 incisos XXX, 72 e seu § único da Lei Complementar Municipal 07/93 c/c art. 10 da Instrução Normativa 0074/DIVS/13, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento no ato da vistoria as seguintes irregularidades: não mantinha em seu estabelecimento e a disposição de seus clientes, nenhum instrumental de manicure e pedicure, que tenham sido submetidos ao processo de esterilização validado pelo Ministério da Saúde e ANVISA, para prestação do serviço oferecido. Instrumentais estes denominados de alicates e espátulas, que estavam armazenados de forma inadequada, sem embalagens e rotulagem contendo data de esterilização e prazo de validade, na área de atendimento da profissional que executava o referido serviço. O método de esterilização utilizado era feito através do equipamento denominado estufa, o que não é mais permitido pela legislação em vigor. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Coordenadora do Serviço de Vigilância Sanitária e Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Coordenador (a)**, em 19/07/2016, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0324430** e o código CRC **D87F6933**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0324638/2016 - SES.UVS

Joinville, 19 de julho de 2016.

Vigilância Sanitária e Ambiental

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Cyclone Auto Peças, CNPJ 18.663.396/0001-12, situada na rua Sorocaba, 165 - Santa Catarina, Joinville / SC, da lavratura do auto de infração nº 1301 de 03/02/2016, O autuado foi enquadrado e infracionado no Art. 5º caput, 13, 14 caput, 18, 20, 51 caput, 58 caput, 61 incisos IX, XXV, XXX, XXXII da Lei Complementar Municipal 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal 7572/95 c/c art. 1º, 2º, 3º, 4º da Lei Complementar Estadual 15243/2010 c/c Art. 5º, 11, 12 e 13 do Decreto Estadual 3687/2010, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento no ato da vistoria as seguintes irregularidades: deixar de executar medidas sanitárias que visem a prevenção de doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e a manutenção da saúde, (não providenciou cobertura para as peças e carcaças expostas à ação do tempo, com acúmulo de água parada, terreno sujo com grande quantidade de objetos - fornecendo ambiente adequado para a proliferação do mosquito da dengue); Não cumpre as exigências sanitárias relativas à imóveis, quer seja proprietário, quer detenha a sua posse, (não cumpriu com as determinações legais para prevenir a proliferação do mosquito da dengue no âmbito de sua propriedade); Transgride normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde, (desobedece as disposições dos autos de intimação emitidos, não cumpre com os prazos determinados para a adoção das medidas sanitárias pertinentes); Descumpre atos emanados das autoridades de saúde, visando a aplicação da legislação pertinente. Esta

notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Coordenadora do Serviço de Vigilância Sanitária e Ambiental
R. Do Príncipe, 330 – Centro – Joinville – SC



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Coordenador (a)**, em 19/07/2016, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0324638** e o código CRC **FFE42466**.

EXTRATO SEI Nº 0325471/2016 - DETRANS.NAD

Joinville, 19 de julho de 2016.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Adesão ao Contrato ECT 9912233819 – CIASC Nº. 720/2016

PROCESSO: 3185/2015

CONTRATADA: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO: O contrato ao qual o presente Termo de Adesão se refere consta reproduzido no Apenso I (Tarifa Especial Órgãos de Trânsito) parte integrante do Instrumento Contratual, concordando à ADERENTE nos direitos e obrigações, na parte que lhe for aplicável.

DO PREÇO: Os valores dos serviços de postagem serão apurados de acordo com o total de objetos postados no mês, conforme disposto na Clausula contratual e pelos preços unitários de acordo com a tabela ECT.

DA VIGÊNCIA: A partir da assinatura, prorrogando-se automaticamente de acordo com as prorrogações efetuadas no contrato ao qual o presente termo se refere.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2016, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0325471** e o código CRC **693A5BDB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0326949/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **743/2016**. Empresa Contratada: **Douglas de Abreu EPP**, para Aquisição de Materiais de Limpeza para atendimento da Unidade do SAMU. Valor de R\$ 4.548,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais). Emitida em 11/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/07/2016, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0326949** e o código CRC **C01B7EA3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0326955/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **758/2016**. Empresa Contratada: **PFG**

Comercial Ltda, para Aquisição de Leites e Fórmulas Especiais - Distribuição Gratuita. Valor de R\$ 4.581,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e um reais). Emitida em 13/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/07/2016, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0326955** e o código CRC **07140EF4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0326958/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **768/2016**. Empresa Contratada: **Eli Lilly do Brasil Ltda**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais - Distribuição Gratuita. Valor de R\$ 422.774,80 (quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Emitida em 19/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/07/2016, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0326958** e o código CRC **5EB578A9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0323391/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 18 de julho de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição e Serviço

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação nº 800048/2016

CONTRATO Nº: 101/2016

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F: 238 Código reduzido: 490

OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) pneus tipo 205/75 R16 colocados para veículo Ambulância tipo B Renault, 2012/2013 modelo Master, placa MKC-7864, patrimônio HMSJ 10116

CONTRATADO: FREITAS AUTO CENTER LTDA

VALOR: R\$ 2.514,00 (Dois mil quinhentos e quatorze reais)

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 18/09/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 18/07/2016, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0323391** e o código CRC **98496B32**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0325859/2016 - SEGOV.UAD**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 78/2016

Objeto: Fornecimento de peça para conserto da subestação de energia da Câmara de Vereadores de Joinville

Contratada: Karvat Instalação e Comercio de Materiais

Elétricos Ltda

Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Data: 16/07/2016

Prazo máximo: 1 dia.

Base Legal: artigo 24, inciso II, e IV da Lei nº 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 20/07/2016, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0325859** e o código CRC **7CE98A38**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0325499/2016 - DETRANS.NAD

Joinville, 19 de julho de 2016.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Vigência Contratual

CONTRATO: nº 029/2015

LICITAÇÃO: Concorrência nº 034/2015

EMPRESA CONTRATADA: TECNIA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Elaboração de Estratégia, Medição e Verificação, Plano de Medição e Verificação (Avaliação Período Linha Base) e Relatório de Medição e Verificação (Avaliação

Período da determinação de Economia - Inicial - Mensal - Final) de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidos no edital.

DATA: 19/07/2016

VIGÊNCIA: de 15/08/2016 até 31/12/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2016, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0325499** e o código CRC **6698C8BF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0325514/2016 - DETRANS.NAD

Joinville, 19 de julho de 2016.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Vigência Contratual

CONTRATO: nº 028/2015

LICITAÇÃO: Concorrência nº 034/2015

EMPRESA CONTRATADA: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de iluminação e prestação de serviço para implantação de projetos de eficiência energética nos cruzamentos semaforicos de Joinville - SC, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no edital.

DATA: 19/07/2016

VIGÊNCIA: de 15/08/2016 até 31/12/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2016, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0325514** e o código CRC **EA936A65**.

COMUNICADO SEI Nº 0325734/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de julho de 2016.

Ofício nº 05/2016 - DG

Assunto: Autorização de publicação – diárias concedidas aos vereadores no mês de junho/2016.

Autorizamos a publicação no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville** das informações referente às diárias concedidas aos vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville referente ao mês de junho/2016, conforme dispõe o art.5º da Lei nº 5.437, de 12 de fevereiro de 2006.

Vereador: Jaime Evaristo - PSC

Destino: Florianópolis-SC

Data da saída: 02/06/2016 – 20h

Data de retorno: 03/06/2016 – 18h

Motivo da viagem: Reunião às 8h na Assembleia Legislativa de Santa Catarina, no Gabinete do Deputado Estadual Narciso Parisoto. Às 15h reunião com a bancada do PSC para tratar sobre a liberação da verba para o Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

Vereador: Maycon César - PSDB

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 07/06/2016 – 11h

Data de retorno: 08/06/2016 – 17h

Motivo da viagem: Dia 07/06 às 14h – Reunião com os Srs. Daison e Maximiliano – DMU no TCE-SC. Assunto: Previdência dos Servidores – Dia 08/06 às 9h – Reunião no gabinete do Deputado Estadual Vicente Caropreso. Assunto: Projetos para área da saúde. Às 14h – Reunião no gabinete do Deputado Estadual Kenedy Nunes. Assunto: Recursos emenda parlamentar para Joinville.

Vereadora: Zilnety Nunes - PSD

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 08/06/2016 – 14h

Data de retorno: 10/06/2016 – 16h

Motivo da viagem: Reunião no dia 08/06 às 16h30 na Casa da Mulher Catarina, organização de defesa dos direitos das mulheres em Santa Catarina. Reunião no dia 09/06 às 11h na Assembleia Legislativa de Santa Catarina com a Deputada Estadual Dirce Heiderscheidt, para buscar parceria para o evento na Câmara de Joinville. Reunião no dia 10/06 às 9h no 6º DP – Delegacia de Proteção à Mulher, ao menor e ao Adolescente para tratar sobre o Evento “Fórum das Mulheres”.

Vereador: Jaime Evaristo - PSC

Destino: Curitiba-PR

Data da saída: 14/06/2016 – 19h

Data de retorno: 18/06/2016 – 18h

Motivo da viagem: Participação no “II Encontro Brasileiro sobre Atualidades Políticas” – O que muda nas Eleições Municipais e Práticas Legislativas”.

Vereador: João Carlos Gonçalves - PMDB

Destino: Florianópolis/SC e São Paulo/SP

Data da saída: 14/06/2016 – 19h

Data de retorno: 16/06/2016 – conforme disponibilidade de voo

Motivo da viagem: Dia 15/06, às 9h – Reunião com o Secretário Carlos Chiodini, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Santa Catarina. Pauta: Obter informações sobre o PRODEC – Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense. Às 11h – Reunião no gabinete do Deputado Estadual Antonio Aguiar na Assembleia Legislativa de Santa Catarina – ALESC – Pauta: Informações sobre investimentos para Joinville na área da saúde. Às 13h – Reunião no Gabinete do Deputado Estadual Patrício Destro, na Assembléia Legislativa de Santa Catarina – ALESC, para tratar de assuntos referentes a subvenções para entidades de Joinville. Às 14h30 –

Reunião na Fundação Nova Vida com o Sr. Joaquim – Pauta: Reunião referente a projetos para pessoas com deficiência, que necessitam de cadeiras de rodas. Dia 16/06 às 11h reunião com o vereador George Hato, na Câmara Municipal de São Paulo. Pauta: Conhecer o “Programa Agente Cidadão Sênior”, que visa a promoção da integração e participação das pessoas da “terceira idade” na comunidade em que estão inseridas, bem como a humanização do atendimento aos usuários das Unidades de Saúde e estabelecimentos escolares da Rede Pública de Ensino, qualificando a relação recepção/usuário com parâmetros de solidariedade e cidadania. Às 14h – reunião com Vereador Ricardo Nunes, na Câmara Municipal de São Paulo. Pauta: Projeto de Lei 781/03, que dispõe sobre a criação de Repúblicas para a Terceira Idade para idosos de baixa renda, pela Municipalidade de São Paulo.

Vereador: Levi Rioschi - PPS

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 15/06/2016 – 19h

Data de retorno: 16/06/2016 – 19h

Motivo da viagem: 16/06 – Quinta-Feira - às 9h – Audiência na Centrais Elétricas de Santa Catarina – CELESC com o Diretor Sr. Cleverson Siewert – Assunto: Ampliação do atendimento personalizado da CELESC no Município de Joinville, vereador continua persistindo até a conclusão. Às 14h – Audiência na Secretaria de Educação com o Secretário Sr. Eduardo Deschamps. Assunto: Referente a solicitação da data de inauguração das Escolas Estaduais nos bairros: Vila Nova e Parque Guarani, as quais os municípios cobram constantemente uma resposta **do vereador**. Às 15h30 – Audiência na Secretaria de infraestrutura do Estado com o Secretário Sr. João Carlos Ecker. Assunto: Duplicação da Avenida Santos Dumont e da pavimentação das ruas de Joinville em Convênio com o Estado.

Vereadora: Zilnety Nunes - PSD

Destino: Porto Alegre - RS

Data da saída: 21/06/2016 – conforme disponibilidade de voo

Data de retorno: 24/06/2016 – conforme disponibilidade de voo

Motivo da viagem: Participação no Fórum Nacional da Mulher Parlamentar. O Fórum teve como objetivo reunir vereadoras, assessoras, servidoras e autoridades, promovendo o debate sobre a participação da mulher na política pública, elaborar estratégias para melhorar a participação no cenário político e nos poderes constituídos. Evento promovido pela UVB Brasil.

Vereador: Mauricio Peixer - PR

Destino: Florianópolis-SC

Data da saída: 30/06/2016 - 9h

Data de retorno: 01/07/2016 – 16h

Motivo de viagem: Reunião Dia 30/06, às 14h na Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer com Secretário Felipe Melo sobre subvenções para projetos, orçamento 2017. No dia 01/07, reunião às

11h no IPUF – Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis, com Sr. Idalício Silveira, sobre a Lei de Ordenamento Territorial na capital catarinense.

Nome: Claudio Nei Aragão - PMDB

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 30/06/2016 – 20h30

Data de retorno: 01/07/2016 – 18h

Motivo da viagem: Dia 01/06, às 8h30 – Reunião com Sr. Cleverton Siewert – Presidente da Centrais Elétricas de Santa Catarina – CELESC. Assunto: Reforço no abastecimento de energia elétrica na região dos bairros: Fátima e Parque Guarani. Às 13h30 – Reunião com Sr. Alexandre Rates, presidente da FATMA (Fundação do meio Ambiente) – Assunto: Legislação de licenciamento ambiental

Atenciosamente,

Rodrigo João Fachini

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 20/07/2016, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0325734** e o código CRC **F180A842**.

COMUNICADO SEI Nº 0322494/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de julho de 2016.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

COMISSÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

CONTRATO Nº 023/2015

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público, que o Diretor-Presidente tomou ciência da Decisão da Comissão de Aplicação de Penalidade – CAP, legalmente constituída pela Portaria nº 1245/2016, a qual aplicou a empresa **SANDRA PIRES DE OLIVEIRA–ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.709.555/0001-23, a **Rescisão do Contrato nº 065/2016** com fulcro na Cláusula Décima Quarta, Itens 14.1, 14.2, 14.3, 14.5, 14.6, alínea “a” e 14.8, do Contrato 065/2016 e artigos 77, 78, incisos I, II e IV; 79, inc. I; 80, III ambos da Lei de Licitações e Contratos – Lei 8.666/93 e as penalidades e sanções administrativas de **Multa** no percentual de 4,8811% sobre o valor do Contrato 065/2016, perfazendo o montante de **R\$ 123.000,00** (cento e vinte e três mil reais) a serem obtidas na forma da Cláusula Décima Quinta e **Suspensão Temporária do Direito de Licitar e Impedimento de Contratar com a Contratante**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, pelo prazo de até **06 (seis) meses**, com base na Cláusula Décima Terceira, Item 13.1, incisos II, alínea “c” e III, alínea “j” do Contrato 065/2016 e artigos 87, incisos II e III, §§ 1º, 2º da Lei de Licitações e Contratos – Lei 8.666/93.

Joinville, 08 de julho de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 20/07/2016, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0322494** e o código CRC **BFDF5150**.

COMUNICADO SEI Nº 0327278/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 20 de julho de 2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 69/2016**OBJETO: CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.**

Considerando o resultado do Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, comunico a adjudicação dos objetos às empresas:

- Gráfica Alta Definição Ltda. –EPP, CNPJ nº 13.919.051/0001-63, o item 7 pelo valor estimado de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
- Gabriela Faraco Werner Correa , CNPJ nº 21.058.109/0001-50, os itens 06, 08 e 09 pelo valor estimado de R\$ 1.486,50 (hum mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos);
- Gráfica Guaramirim Ltda.- EPP, CNPJ nº 78.218.187/0001-91, os itens 03, 04 e 05 pelo valor estimado de R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais) e
- Gráfica Príncipe Ltda – ME, CNPJ nº 01.749.956/0001-53, os itens 01 e 02 pelo valor estimado de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Joinville,08 de julho de 2016.

Rogério Kotkiewicz Coimbra

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra**, **Usuário Externo**, em 20/07/2016, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0327278** e o código CRC **4D2962E2**.

COMUNICADO SEI Nº 0327277/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 20 de julho de 2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 66/2016

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA COMUTAÇÃO DO SINAL DO CANAL LEGISLATIVO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Considerando o resultado do Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, comunico a adjudicação dos objetos referentes aos itens 02, 04, 05 e 06 à empresa Flávia Cristina Silva Pimenta - ME, CNPJ nº 07.356.270/0001-89, pelo preço total de R\$ 12.768,00 (doze mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Joinville, 13 de julho de 2016.

Rogério Kotkiewicz Coimbra

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra, Usuário Externo**, em 20/07/2016, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0327277** e o código CRC **429BDF30**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0317887/2016 -
SES.CAP**

Joinville, 12 de julho de 2016.

A Secretaria Municipal da Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão assinado em 8 de julho de 2016 nos autos do Processo Administrativo nº 44/2015, com o objetivo de apurar Descumprimento de Normas Aplicáveis à Licitações, Contratos e Atas de Registro de Preços no âmbito do Fundo Municipal e Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, em relação ao descumprimento do contrato nº 134/2015 pela Contratada COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, ocasionado pelo atraso no fornecimento de ibuprofeno 600mg, 600.000 comprimidos, sulfadiazina de prata, 1%, 1.000 bisnagas. Após considerar todo o conteúdo explanado nos autos do Processo Administrativo nº 44/2015, decidiu-se pela aplicação de pena de multa, nos moldes do contrato firmado nº 134/2015, cláusula 12.2,I,b, em desfavor da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, em razão do atraso de 32 (trinta e dois) dias para a entrega dos medicamentos.



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Irene dos Santos Moser, Coordenador (a)**, em 14/07/2016, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0317887** e o código CRC **CD2AA05E**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 11/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 20/07/2020 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em

conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: CROMAGEM GALVANOVILLE LTDA EPP

CNPJ: 81.321.747/0001-43

Atividade: Serviços Galvanotécnicos

CONSEMA: 53.00.00

Telefone: (47) 3466-0234

Endereço: Rua Suburbana, 772

Bairro: Itaum

Inscrição Imobiliária: 13.11.30.29.0688.0001 e 0002

CEP: 89.210-770

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Annayara Vanessa dos Santos

Registro Profissional: CRQ-13 nº13302234

ART: 3025/2016

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos nº 0175/2016 e SEMA.UCA 0325264, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇOS GALVANOTÉCNICOS, contendo 680,00 m² de área útil, instalada em um terreno com 720,00 m², registrado na matrícula de nº 15.517 no CRI da 3ª Circ.

1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1.1 Esgoto sanitário: enviado para um sistema composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio.

1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

1.3 Estação de Tratamento de Efluentes composta por dois reatores, um leito de secagem e um filtro de carvão ativado.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade

única e exclusiva do empreendedor.

2 DO MONITORAMENTO

2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/ INDUSTRIAIS

2.1.1 Fazer a limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL

2.1.2 Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.1.3 Apresentar análise de eficiência da ETE (estação de tratamento de efluentes), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Caso constatado parâmetros em desconformidade, executar plano de ação para adequações. Periodicidade: TRIMESTRAL para os seguintes parâmetros: pH, ferro solúvel, zinco total, cromo VI e cianeto e ANUAL para: sólidos, óleos e graxas, cobre e chumbo.

2.1.4 Apresentar comprovantes da destinação final do lodo do leito de secagem, através de DECLARAÇÃO e/ou CERTIFICADO de destinação emitido pelo destinatário, discriminado com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida, os números das notas fiscais ou manifestos de transporte e a data do recolhimento, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença

2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS

Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, comprovando a destinação final de todos os resíduos gerados, através de DECLARAÇÃO e/ou CERTIFICADO de destinação emitido pelo destinatário, discriminado com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida, os números das notas fiscais ou manifestos de transporte e a data do recolhimento, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

2.5 OUTRAS CONDIÇÕES DE VALIDADE

Apresentar relatório da manutenção e descarte dos banhos. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.2 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.3 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 (cento e vinte) dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 20/07/2016, às 11:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 20/07/2016, às 13:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0325502** e o código CRC **1E4FDECA**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0306241/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de julho de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 030/2016

PROPOSTAS DE DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS PARA O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018-2021

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCLXV 265ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de junho de 2016, **RESOLVE APROVAR** as Propostas de Diretrizes e Estratégias para o Plano Municipal de Saúde 2018-2021, conforme segue:

Proposta nº 1: Referente à 5ª Diretriz do Plano Municipal de Saúde 2014-2017: (manter diretriz)

- Efetivação da Atenção Básica ampliando a cobertura e provendo meios para sua resolutividade (manter esta diretriz para 2018-2021)
- Estratégia elencada em 2016 para PMS 2018-2021 = Atenção Básica como ordenadora do cuidado

A- Problema: doenças não transmissíveis; falta de controle da assistência das doenças não transmissíveis; saúde do homem.

Descrição do Problema: fragilidade ou descontinuidade do tratamento.

Objetivo: garantir a continuidade do cuidado.

B- Problema: falta de implantação das Políticas de Equidade – negros, indígenas, população do campo, idosos e trabalhadores.

Objetivo: assegurar e implementar o acesso universal a ações e serviços de saúde integral e de qualidade.

C- Problema: necessidade de identificar meninas esposas/mães.

Descrição do Problema: vulnerabilidade.

Objetivo: mapear dentro da abrangência da equipe de saúde (Atenção Básica) o público alvo identificado.

D- Problema: falta de medicamento.

Descrição do Problema: falta de continuidade do tratamento farmacológico do usuário.

Objetivo: garantir a continuidade do tratamento medicamentoso.

E- Problema: falta de acolhimento/classificação de risco.

F- Problema: ações de saúde do trabalhador (linha de cuidado).

Objetivo: fortalecer a saúde do trabalhador no território.

G- Problema: cobertura de Agente Comunitário de Saúde.

Meta: manter os 100% da Estratégia Saúde da Família, com cobertura de 100% de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Estratégia Agente Comunitário de Saúde - EACS no município.

H- Problema: cobertura do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.

Meta: 100%de cobertura do NASF

I- Problema: necessidade de ampliação para 100% de análises clínicas no Laboratório Municipal; necessidade da melhoria/ampliação dos postos de coletas nas Unidades Básicas de Saúde.

J- Problema: necessidade da ampliação dos serviços de Epidemiologia, Unidade Sanitária, Vigilância Ambiental e CEREST, para atenção primária.

Proposta nº 2: Referente à 4ª Diretriz do Plano Municipal de Saúde 2014-2017

- Fortalecimento do vínculo entre o cidadão e as instituições de saúde, com ênfase na co-responsabilidade – (manter esta diretriz para 2018-2021)

A- Problema: falta de participação da população nos mecanismos de controle.

Descrição do Problema: como sensibilizar os cidadãos a participar ativamente das políticas e ações em saúde pública.

Objetivo: fortalecer a participação social.

Proposta nº 3: Referente à 2ª Diretriz do Plano Municipal de Saúde 2014-2017

- Aprimoramento da política de gestão de pessoas – (manter esta diretriz para 2018-2021)

- Estratégia: Gestão do Trabalho

- Estratégia: Definir e manter atualizado o quadro ideal de profissionais por unidade de saúde e serviços para atender suas finalidades

A- Problema: falta de plano de carreira cargos e salários do trabalhador do serviço de saúde.

B- Problema: necessidade de Educação Permanente, Escola de Saúde, PROGESUS (NARAS), controlar as residências por meio da escola em saúde.

C- Problemas: necessidade da ampliação e qualificação do matriciamento.

Proposta nº 4: Referente à 1ª Diretriz do Plano Municipal de Saúde 2014-2017

- Informatização da rede assistencial e serviços de apoio e logística

- Estratégia: Gestão da informação

A- Problema: necessidade de informações descentralizadas em tempo real; monitoramento.

B- Problema: baixa resolutividade do Serviço da Ouvidoria.

Objetivo: qualificar a informação da Ouvidoria.

Meta: retomar o Serviço da Ouvidora do SUS.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 27 de junho de 2016.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 01/07/2016, às 12:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 19/07/2016, às 17:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/07/2016, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0306241** e o código CRC **926D8C97**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0326727/2016 - SAS.UAC

Joinville, 20 de julho de 2016.

Resolução 13/16 - CMDCA

Dispõe sobre a homologação das indicações de candidatos não governamentais ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Joinville SC conforme especifica e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 3725/98, e por deliberação em Reunião da Comissão Eleitoral, realizada no dia 19 de julho de 2016, e;

- Considerando o Edital 002/2016, que rege sobre a eleição do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as indicações de representantes não governamentais para concorrerem a vaga de conselheiro em Fórum da Sociedade Civil. Observadas as disposições legais, ficam deferidas as seguintes indicações:

Segmento: ENTIDADE DE ATENDIMENTO FILIADAS A AJOS	
Alcides Porcíncula Junior	Fundação Padre Luiz Facchini
Alessandra Mohr	ADRIPRÓS
Alexandro Velho	Instituto da Oportunidade Social - IOS
Ana Valentina Dantas dos Santos	Pastoral da Criança
Camila Mieke Marikawa Rodrigues	RENAPSI
Edina Acordi Soethe	Centro Esportivo para Pessoas Especiais
Elaine Villalba	APRAT
Emanuelle Santiago Dalri	Colégio Elias Moreira
Fabiana Ramos da Cruz Cardozo	Centro Esportivo para Pessoas Especiais
Isadora Odebrecht	Associação Ecos de Esperança
Letícia P. Pereira	APAE
Maria Irene Osteto	Hospital Infantil Jeser Amarante Faria
Maria Julia Marcelino	APRAT
Maria Rosangela Anacleto	Comunidade Terapêutica Rosa de Saron
Robson Richard Duvoisin	Associação Ecos de Esperança
Rosa R. F. Joesting	Instituto Priscila Zanette
Tânia Hoffmam Müller Storch	Associação Ecos de Esperança
Vilmar Cristino Borba	Centro Educacional Conde Modesto Leal
Segmento: ENTIDADE DE DEFESA DE DIREITOS	
Claudia Mary Dreher	Instituto Martinelli
Daniela Rosendo	Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos
Katiuscia Lacerda Damas da Silva Amaro	OAB
Lucieny Magalhães Machado Pereira	OAB
Segmento: APP'S	
Márcia Machado França	Escola Municipal Professora Avelino Marcante
Sandra Felício Roldão	APP – Escola E. B. Professora Maria Amin Ghanem
Segmento: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	
Vago	
Segmento: ENTIDADES RELIGIOSAS	
Alinor dos Santos	Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Jlle
Angela Lenke	Comunidade Evangélica de Jlle –UP (IECLB)
Eunice B. Deckmann	Ass. Dos Amigos do Projeto Missão Criança
Nilson Vanderlei Weirich	Ass. Dos Amigos do Projeto Missão Criança
Rosemarie Haak Lieges	Comunidade Evangélica de Jlle –UP (IECLB)
Segmento: INDUSTRIA, COMÉRCIO E PRESTADORES DE SERVIÇOS	
Vago	
Segmento: CLUBES DE SERVIÇOS	
Vago	
Segmento: ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS	
Angela Cristina Ceschin Silva	AASJOR

Evelise Maria Junkes Buzzi	AASJOR
Segmento: SINDICATOS LABORAIS	
Vago	

Art. 2º - Homologar as indicações de representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na condição de conselheiro, durante a gestão 2016-2018. Para tanto, ficam deferidas as seguintes indicações:

Secretaria de Assistência Social	
Marcus Rodrigues Faust	Titular
Simone Wonspeher	Suplente
Ana Damaris Tomelin Andryeiak	Titular
Paula Ortiz Conte	Suplente
Hanelore Misfeld	Titular
Deyvid Inácio Espindola Luz	Suplente
Secretaria da Saúde	
Francine Juliana Beiro	Titular
Camila Cristina Debortoli	Suplente
Secretaria da Educação	
Marianita Scheuer Pereira	Titular
Solange de Souza Seger	Suplente
Fundações	
Alice Hitomi Suzuke Nakashima	Titular
Antônio Sérgio de Lima	Suplente
IPPUJ	
Patrícia Rathunde Santos	Titular
Luciane Aparecida Oro	Suplente
Secretaria de Habitação	
Sueli Gonçalves de Bairos	Titular
José Rogério Correa	Suplente
Procuradoria Geral	
Vago	
Vago	

Art. 3º - Fica indeferida a indicação de Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, como indicada da Associação dos Assistentes Sociais de Joinville e Região, uma vez que a mesma já é candidata e delegada de outra entidade.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Cesar Ignacio, Usuário Externo**, em 20/07/2016, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0326727** e o código CRC **06F47542**.

TERMO SEI Nº 0324980 - HMSJ.GAB/HMSJ.UAD/HMSJ.UAD.AGC

TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 062/2014

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, com fundamento na DECISÃO ADMINISTRATIVA sobre o pedido de cancelamento do registro do preço do item 26 (eritromicina 500mg), assinada pelo seu Diretor Presidente, e com fundamento no artigo 78, inciso XVII da Lei Federal 8666/1993, no artigo 21, inciso II do Decreto Federal 7892/2013, no artigo 16, § 2º do Decreto Municipal 14040/2007, e na cláusula 11.3 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 094/2015, resolve cancelar o registro do preço do item 26 (eritromicina 500mg) na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 094/2015, adjudicado à empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 00.802.002/0001-02.

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Em 19 de julho de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2016, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0324980** e o código CRC **A757605D**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 63/15 - Ficou confirmado nos autos desídia por parte da ACS Valdete, que agiu com desinteresse pela função, com desleixo, desatenção, má vontade, pois deixou de realizar visitas domiciliares conforme relato dos usuários, deixou de cadastrar família, de registrar gestante e preencheu incorretamente as planilhas, com assinaturas que não pertencem aos usuários correspondentes, sendo esta conduta incompatível com a moralidade administrativa, portanto determino a aplicação da penalidade de demissão, para a servidora Valdete Herdt, matrícula 30.769, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Estratégia de Saúde da Família KM 4, Secretaria da Saúde, conforme previsto no artigo 166, inciso III da LC 266/08, por ter infringido os seguintes dispositivos legais, o artigo 155, incisos I, II, VIII, IX e X, artigo 156, incisos I, III e XIII e artigo 172, inciso XII da LC nº 266/08.

Joinville, 08 de julho de 2016

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0319603** e o código CRC **BB9C7C54**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Processo Administrativo Disciplinar nº 45/15 - Ficou comprovado nos autos que no processo de vistoria de Conclusão de Obra nº 19.427 o servidor Geraldo Moehlmann, ATESTOU E LIBEROU a obra em desacordo com o projeto aprovado, portanto determino a *demissão* do cargo público, com base no artigo 166, inciso III, da LC 266/2008, ao servidor Geraldo Moehlmann, matrícula 16.828, Fiscal de Obras e Posturas lotado na Unidade de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente, por infração aos artigos 155, incisos I, II, VIII e X, 156, inciso VII e 172, incisos IV e XII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08, combinado com o art. 11, inciso I, da Lei 8.429/92. Com relação a emissão da Certidão de Conclusão de Obras, no processo de vistoria de Conclusão de Obra nº 69007 realizado pelo servidor Geraldo Moehlmann e pelo servidor Claudio Gerd Bindermann, não houve nenhuma irregularidade, o que ocorreu foi divergências entres os fiscais que foram fiscalizar a construção, portanto determino o arquivamento do presente processo com relação ao servidor Claudio Gerd Bindermann, matrícula 43.709, Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Unidade de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente.

Joinville, 04 de julho de 2016

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/07/2016, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0326381** e o código CRC **B0C31CC9**.
